

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Ana Paula Bragança **Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 079/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e informática para atender as necessidades das unidades, CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial, RT 01 - Residência Terapêutica número 01 e RT 02 - Residência Terapêutica número 02". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde - ANEXO I do Edital às fls. 113/157 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 286/287 do processo administrativo n.º 10871/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e informática para atender as necessidades das unidades, CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial, RT 01 – Residência Terapêutica número 01 e RT 02 - Residência Terapêutica número 02, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do



Pregão Presencial – SRP n.º 079/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 10871/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e informática para atender as necessidades das unidades, CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial, RT 01 - Residência Terapêutica número 01 e RT 02 - Residência Terapêutica número 02.					
1	APARELHO DE MICROONDAS - 30L POTÊNCIA: 900 W, NÍVEIS DE POTÊNCIA 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; TIMER: SIM, CAPACIDADE TOTAL: 30 LITROS, DISPLAY: DIGITAL, RELÓGIO: SIM; LUZ INTERNA: SIM, DESCONGELAMENTO: SIM, TRAVA DE SEGURANÇA: SIM COR: PRATA, 110 VOLTS.	UNID	3	BRITÂNIA	R\$ 1.022,00	R\$ 3.066,00
2	APARELHO DE CORTAR CABELO - LÂMINAS AUTOAFIÁVEIS, ALAVANCA AJUSTÁVEL PERMITE MÚLTIPLOS TAMANHOS DE CORTE, LÂMINAS DE AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO GARANTINDO UM CORTE LISO, ACOMPANHA ESTOJO. VOLTAGEM 110 V 220 V, POTÊNCIA 9 W, CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 KIT APARADOR DE CABELO, COR CINZA ACOMPANHA: 01 MÁQUINA DE CORTE COM FIO, 01 APARADOR DE PELOS, 01 APARADOR NARIZ E ORELHA, 08 PENTES DE ALTURA, 02 PENTES ORELHAS, 01 ESCOVA DE LIMPEZA, 01 ÓLEO PARA LUBRIFICAR LÂMINAS, 01 TESOURA, 01 PENTE, 01 ESTOJO, 01 MANUAL INSTRUÇÕES, 01 CERTIFICADO GARANTIA.	UNID	2	WAHL	R\$ 355,00	R\$ 710,00
3	ARMARIO COZINHA - ARMÁRIO EM AÇO DE COZINHA COM 06 PORTAS E 03 GAVETAS BRANCO, 3 PORTAS SUPERIORES 6 PORTAS INFERIORES BRANCO,TIPO DE PORTA BATER, NÚMERO DE GAVETAS 3, MATERIAL PORTAS E CORPO EM AÇO REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PUXADORES 9 PUXADORES EM PS METALIZADO, TAMPO DE APROXIMADAMENTE 25MM REVESTIDO COM FÓRMICA NO PADRÃO GRANITO PRETO, 4 PÉS EM PS REGULÁVEIS COM SAPATAS METALIZADAS, DOBRADIÇAS EM AÇO DE 26MM, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) 1,94 X 1,20 X 0,50CM	UNID	2	TELASUL	R\$ 1.546,00	R\$ 3.092,00
4	ARMÁRIO - AÇO, COR CINZA, ACOMPANHA CHAVE, 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS, SISTEMA DE MONTAGEM PARAFUSOS, CAVILHAS E MINIFLIX, CHAPA 26 DAS PRATELEIRAS, ALTURA APROXIMADAMENTE 210 CM X LARGURA DE 70 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 KG,	UNID	5	SÓ ESTANTES	R\$ 1.367,00	R\$ 6.835,00



5	ARMÁRIO TIPO OFFICE - 2 PORTAS DE ABRIR, ESCALA DE BRILHO FOSCO, 4 PRATELEIRAS PESO MÁXIMO 5 KG, CONTENDO CHAVE, COR AZUL, PUXADOR EXTERNO ALUMÍNIO COM SUPORTE EM PVC, LATERIAL DA ESTRUTURA EM MDP E MOLDURAS EM MDF, ACABAMENTO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA. TIPO DE DOBRADURA METÁLICA, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 165 CM, LARGURA 82 CM	UNID	5	MINAS OFFICE	R\$ 731,00	R\$ 3.655,00
6	ARMARIO MULTIUSO - ARMÁRIO MULTIUSO, PORTAS E RODÍZIOS COR BRANCO, COMPOSIÇÃO/ MATERIAL CHAPA AGLOMERADA FF, COMPARTILHAMENTOS GANCHO PARA VASSOURA E ESCADA DOBRAVEL, PINTURA/ REVESTIMENTO BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 189 X 90 X 49,5 CM.	UNID	5	NOTÁVEL	R\$ 605,00	R\$ 3.025,00
7	ASPIRADOR DE PÓ - TIPO DE ASPIRADOR DE PÓ - ÁGUA, POTÊNCIA 1400 W CAPACIDADE 10L BOCAL, BOCAL DE SOPRO, PROLONGADORES, FILTRO DE PANO - FILTRO DE ESPUMA, ASPIRA SÓLIDO E LÍQUIDO, MANGUEIRA DE SUCÇÃO FLEXÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, RODAS, VÁCUO 140 MBAR, 110 VOLTS, COR AMARELO E PRETO, DIMENÕES APROXIMADAS LARGURA 28 CM, ALTURA 38,5CM, PROFUNDIDADE 28CM, CORRENTE ELÉTRICA 8A 5ª, MOTOR UNIVERSAL CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 ASPIRADOR DE PÓ, 01 BICO CANTO E ESCOVA, 01 MANGUEIRA DE 1,5 M, 03 EXTENSORES DE PLÁSTICO, BICO MÚLTIPLO PARA CARPETES, PISO FRIO OU RODO.	UNID	2	WAP	R\$ 618,00	R\$ 1.236,00
8	BEBEDOURO - REFRIGERADO DE COLUNA, APRESENTADO NA COR INOX; COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO OU SQUEEZE; TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C; VAZÃO NOMINAL: 40L/H; COM FILTRO, EFICIÊNCIA NA REDUÇÃO DE CLORO: SIM; VIDA ÚTIL DO FILTRO: 1000L OU 06 MESES; 110V, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	2	KARINA	R\$ 1.448,00	R\$ 2.896,00
9	FREEZER HORIZONTAL - 2 PORTAS, BRANCO, COM CAPACIDADE PARA 400 LITROS, TIPO DE DEGELO MANUAL; FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO; PÉS COM RODÍZIO; CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONTROLE ELETRÔNICO; PROGRAMAÇÃO DE TEMPERATURA; FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. TENSÃO/VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT 220 V; CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO); DRENO FRONTAL EXTERNO; COR BRANCO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; GARANTIA 12 MESES; TEMPERATURA MÍNIMA/MÁXIMA; FREEZER: CONGELAMENTO DE ALIMENTOS -18 °C A -25 °C/REFRIGERADOR:+1 °C A +5 °C; GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COM FECHADURA, ACOMPANHADO DE CHAVE.	UNID	3	FRICON	R\$ 4.289,00	R\$ 12.867,00



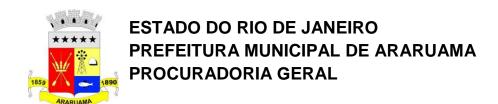
10	FRITADEIRA ELÉTRICA - TIPO DE FRITADEIRA SEM ÓLEO/AIR FRYER, COR PRETO, MATERIAL, PLÁSTICO E METAL, POTÊNCIA 1240 W, CAPACIDADE TOTAL 2,9 LITROS, TIMER, TEMPERATURA 140°C À 200 °C, CONTROLE DE TEMPERATURA, CESTO DE FRITURA REMOVÍVEL, ALÇAS, 110 VOLTS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA 31,8 CM ALTURA 32,3 CM PROFUNDIDADE 31,8 CM.	UNID	1	BRITÂNIA	R\$ 945,00	R\$ 945,00
12	MAQUINA DE LAVAR E SECAR - LAVA E SECA DISPENSER PARA ALVEJANTE SIM, COR BRANCO, TENSÃO/VOLTAGEM 220 V, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM) 1.400 MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 85,00 CENTIMETROS, LARGURA 60,00 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE 65,00 CENTIMETROS CENTRIFUGAÇÃO, ACESSO AO CESTO FRONTAL, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE (KG DE ROUPAS) LAVAGEM: 11 KG / SECAGEM: 6 KG, PROGRAMAS DE LAVAGEM ACIMA DE 10 PROGRAMAS.		3	MIDEA	R\$ 6.165,00	R\$ 18.495,00
13	REPETIDOR - REPETIDOR WIFI 4 ANTENAS, AMPLIFICADOR DE SINAL.	UNID	1	PIX-LINK	R\$ 193,00	R\$ 193,00
	VALOR TOTAL		R\$ 57.015,00			

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): GONÇALVES DE SAQUAREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME						
CNPJ N°: 27.067.829/0001-68		Telefone: (22) 99975-5575				
Endereço: Ademário Costa, nº 54, Bacaxá						
Cidade: Saquarema	UF: RJ	CEP: 28.994-663				
Endereço Eletrônico: goncalveis2020@hotmail.com						
Representante: RAYSSA DE OLIVEIRA COSTA						
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 239	80567-4 / DETRAN/RJ	CPF: 149.000.017-83				

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses



legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º **079/2021**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º **079/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º **079/2021**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

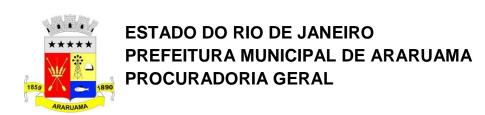
CLÁUSULA QUARTA - <u>DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE</u> ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O local de entrega é na DIALP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro - Araruama - RI.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento.



PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º **079/2021.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

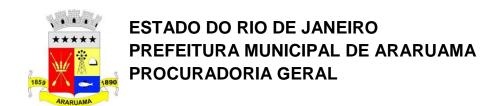
PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;



PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

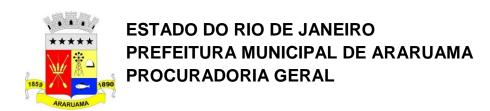
- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º **079/2021**, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.



CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 079/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

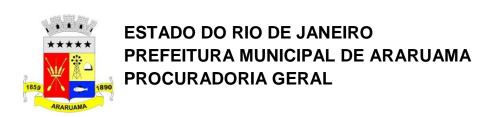
PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º **079/2021**, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10867/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 05 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA

Secretária Municipal Saúde

GONÇALVES DE SAQUAREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME RAYSSA DE OLIVEIRA COSTA

Representante Legal

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
CPF.	CPF·	